

DECRETO N. 7.925, DE 17 DE OUTUBRO DE 1936.

Altera as divisas do distrito policial de Severina (hoje Luiz Barreto), do município e comarca de Olympia, para adaptá-las às actuaes do distrito de paz de igual denominação.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 17 de outubro de 1936.

Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.928, DE 17 DE OUTUBRO DE 1936.

Altera as divisas do distrito policial da sede do município de Villa Americana, para adaptá-las às actuaes do distrito de paz de igual denominação.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c" da Constituição do Estado, e

considerando que, por decreto de 13 de abril de 1.892, foi creado, no município de Santa Barbara, o distrito policial de Villa Americana, com suas divisas fixadas pelo mesmo decreto;

considerando que a lei n. 916, de 30 de julho de 1884, creando o distrito de paz de Santo Antonio de Villa Americana, com sede na mesma localidade, já então do município de Campinas, fixou-lhe divisas divergentes daquellas estabelecidas para o distrito policial;

considerando que a lei n. 1.932, de 12 de novembro de 1921, elevando o distrito de paz de Santo Antonio de Villa Americana á categoria de município, não corrigiu aquella divergencia adoptando, para este, as mesmas divisas constantes da lei n. 916, acima citada, quando é conveniente que sejam perfeitamente identicas,

Decreto:

Art. 1.º — As divisas do distrito policial de Villa Americana, creado pelo decreto de 13 de abril de 1892, e do município de Santa Barbara, ficam alteradas de conformidade com as actuaes do distrito de paz de igual denominação respeitadas, quanto ao serviço policial, as estabelecidas pelo decreto n. 7.471, de 13, publicado em 14 de dezembro de 1935, que creou o distrito policial de Nova Odessa, do mesmo município.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 17 de outubro de 1936.

Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.929, DE 17 DE OUTUBRO DE 1936.

Altera as divisas do distrito policial da sede do município de Candido Motta, para adaptá-las às actuaes do distrito de paz de igual denominação.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c" da Constituição do Estado, e

considerando que, por decreto de 19 de janeiro de 1920, foi creado o distrito policial de Candido Motta, então do município e comarca de Assis, com suas divisas fixadas pelo mesmo decreto;

considerando que a lei n. 1321, de 24 de dezembro de 1921, creou o distrito de igual denominação e sede e descrevendo as suas divisas, alterou profundamente as do distrito policial em causa;

considerando que a lei n. 1956, de 23 de dezembro de 1923, elevando o distrito de paz de Candido Motta á categoria de município adoptou, para este, as mesmas divisas do distrito de paz, em divergencia com aquellas estabelecidas pelo decreto de 19 de janeiro de 1920, para o distrito policial, quando é certo que devem ser perfeitamente identicas,

Decreto:

Art. 1.º — As divisas do distrito policial da sede do município de Candido Motta, creado pelo decreto de 19 de janeiro de 1920, então do município e comarca de Assis, ficam alteradas de conformidade com as actuaes do distrito de paz de igual denominação respeitadas, quanto ao serviço policial, as estabelecidas pelo decreto de 14 de novembro de 1922, que creou o distrito policial do sustento, do mesmo município.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 17 de outubro de 1936.

Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.930, DE 17 DE OUTUBRO DE 1936.

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. José Carlos Ferreira, para locação de prédio sito á rua Rio de Janeiro, n. 28, em Avare, afim de servir de sede á Delegacia de Policia local.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. José Carlos Ferreira, para locação, pelo prazo de dois (2) annos, a contar de 1.º de outubro de 1936, do prédio sito á rua Rio de Janeiro n. 28, em Avare, afim de servir de sede á Delegacia de Policia local, pelo aluguel mensal de duzentos mil réis (Rs. 200.000).

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de outubro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barros.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 17 de outubro de 1936.

Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes da Silva.

SEGURANÇA PUBLICA

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

CONCEDEU REFORMA: — Nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "b" do decreto numero 6.875 — de 19-12-34, ao soldado do 5.º B. C. da Força Publica do Estado — Manoel Justino da Silva;

nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "a" do decreto 6.875, acima citado, ao soldado do S. S. — Agenor da Silva Mattos;

nos termos do mesmo decreto, art. 1.º, letra "c", combinado com o art. 5.º, ao cabo do 7.º B. C. — José Ribeiro Bastos;

nos termos do mesmo decreto, art. 1.º, letra "c", combinado com o art. 3.º e art. 6.º, item 1.º, letra "a", ao anspçada do 3.º B. C. — José Julio Affonso;

nos termos do art. 1.º, letra "b" combinado com o art. 4.º do mesmo decreto e de accordo com o art. 21.º do dec. 6.835-B, de 29-12-34, ao guarda civil de 2.ª classe da Guarda Civil de S. Paulo — Francisco Magnusson;

nos termos do mesmo decreto, art. 1.º, letra "c", combinado com o art. 3.º, e art. 6.º item 1.º, letra "a", ao soldado — Francisco Gregorio da Cruz, e ao soldado do 3.º B. C. Francisco Martins Navarrete;

concedendo medalha de "Merito Militar", de accordo com a 2.ª parte do paragrafo unico do art. 2.º das Instruções baixadas com o decreto 2.196-A, de 21-4-26, ao 2.º sargento do 3.º B. C. — Sebastião Gonçalves de Lima;

nos mesmos termos, ao 2.º sargento do 3.º B. C. — Joaquim Generoso Gonçalves;

concedeu reforma, nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "a" do dec. 6.875 de 19-12-34, e de accordo com o art. 31 do dec. 6.885-B, de 29-12-34, ao guarda civil de 1.ª classe da Guarda Civil — Saturnino Skroski.

Por decreto de 17 do corrente, foi concedido a Julio Grecco, aspirante a Inspector de segurança do Gabinete de Investigações, da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, afastamento por tempo indeterminado, com prejuizo de seus vencimentos, afim de se incorporar ao Exército Nacional.

PREÇOS DAS COLLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS DO ESTADO DE S. PAULO

Table with 4 columns: ANOS, PREÇOS, ANOS, PREÇOS. Lists years from 1889 to 1925 and their corresponding prices in various currencies.

Remettidos pelo Correlo, mais 14260 por volume.

FOLHETOS:

Table listing various legal documents and their prices, including 'Constituição do Estado de São Paulo', 'Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado de São Paulo', etc.